



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101; E-mail: coordcomputacao.cead@ufpi.edu.br
www.cead.ufpi.br

**EDITAL Nº 02 CC/CEAD/UFPI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE LIC. EM EM COMPUTAÇÃO QUE
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2020-2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Licenciatura em Computação será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020**.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EAD E DO MONITOR

8.1. Professor Coordenador de Disciplina: Planeja, monta e gerencia a disciplina como um todo, delegando, diferenciadas, atividades e funções aos tutores e monitores. Elabora e corrige avaliações e atividades. Ministra

encontros presenciais teórico-práticos nos polos. Este pode ser um professor efetivo ou substituto da UFPI com turma, objeto de monitoria, cadastrada no SIGAA.

8.2. Tutor Presencial: O tutor presencial atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos, 20 horas semanais. São atribuições do Tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

8.3. Tutor a Distância: O tutor a distância atua a partir do Ambiente de Aprendizagem Virtual no SIGAA mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes nas turmas virtuais. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina. Além do Tutor a Distância de Turma, há alguns tutores especiais a distância, que se encarregam de disciplinas que exigem um conhecimento mais específico: LIBRAS, por exemplo, cujo trabalho fica também sob as orientações do Coordenador da Disciplina.

8.4. Monitor: O monitor irá acompanhar e auxiliar as atividades didático-pedagógicas e práticas da disciplina, visando aprofundamento de conhecimento nessa área do conhecimento, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica, assim como, também promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina. O monitor experimentará o processo ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades com a disciplina, podendo fazer revisões de conteúdo, auxílio nas discussões nos fóruns da turma virtual, e até sugerir atividades práticas para a disciplina, bem como poderá elaborar material didático de apoio com o Professor Coordenador da Disciplina, sempre sob a supervisão deste e acompanhado pelo Tutor da turma.

De acordo com o que estabelece a Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor ou tutor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal do monitor, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **26 a 28/10/2020**.

4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção entre monitoria remunerada ou não remunerada, conforme a distribuição das vagas no item 7, bem como cadastrar as informações pessoais.

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 Os resultados do processo seletivo de 2020.2 será publicado no SIGAA até as 18h:00 do dia **30/10/2020**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **02 a 06/11/2020**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.2.

Para o período letivo 2020.2, a Coordenação do Curso de Lic. em Computação oferecerá 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada, conforme indicado no item 7 deste edital. Cada professor poderá orientar, no máximo, 03 (três) monitores por período, podendo ter até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária teórica, e até 01 (uma) vagas nas disciplinas/turma/polo com carga horária prática ou teórico-prática.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Os professores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 como orientadores, solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.

6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.2 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.5 Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV, Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de **03 de novembro de 2020**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2020.2, ou seja, **25 de fevereiro de 2021**, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância 2020.2.

6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

6.12 A frequência de monitor do período letivo 2020.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC.

6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020).

7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.2

N°	Código	Disciplina	Professor-orientador	Polo	Vagas	
					(R)	(NR)
1	CCC037	Desenvolvimento para Web - 60h	Leonardo Pereira de Sousa	Campo Maior	0	1
				Esperantina	0	1
2	CCC041	Linguagens de Programação - 60h	Keylla Maria de Sá Urtiga Aita	Inhuma	0	1
				União	0	1
3	CCC064	Segurança em Sistemas Computacionais - 60h	Carlos André Batista	Paes Landim	0	1
				Marcos Parente	1	0
4	CCC030	Sistemas Multimídia - 60h	Vinícius Ponte Machado	Esperantina	0	1
				Castelo do Piauí	0	1

*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2

Data/Período	Atividade
29/09/2020	Publicação do Edital da CAAC/PREG
30/09 a 05/10/2020	Docentes solicitam monitores ou são convidados a orientar monitoria pelas coordenações de curso para o período letivo 2020.2, com base na oferta de disciplinas.
08 a 14/10/2020	Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2020.2 em conformidade com o Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020.
16/10/2020	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para alteração de professor-orientador.
26 a 28/10/2020	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
30/10/2020	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
02 a 06/11/2020	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020, para 2020.2
09/11/2020	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
10/11/2020	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
11/11/2020 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/11/2020	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 03/11/2020	
Até 01/12/2020	Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 25/02/2021	

Frequência Mensal dos Monitores

–COMPLEMENTAR–

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina-PI, 14 de outubro de 2020.

Keylla maria de Sá Urtiga Aita

Keylla Maria de Sá Urtiga Aita

Coordenadora do Curso

Lic. em Computação CEAD/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-
550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROJETO DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15)

Período Letivo: 2020.2 Centro/Campus: Centro de Educação Abera e a Distância / Ministro Petrônio Portella Departamento/Curso: Licenciatura em Computação

Professor(es)-Orientador(es):

- Keylla Maria de Sá Urtiga Aita
- Vinícius Ponte Machado
- Carlos Andre Batista
- Leonardo Pereira de Sousa

Justificativa:

As disciplinas da área de computação exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento desses alunos. Considerando a importância da monitoria no acompanhamento dos discentes, licenciados em formação, estamos ofertando a experiência de vivência docente nas disciplinas de Desenvolvimento para Web, Linguagens de Programação, Segurança em Sistemas Computacionais e Sistemas Multimídia, do Curso de Licenciatura em Computação. Exercendo a monitoria nessas disciplinas, o aluno estará imerso no dinâmico ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e até despertar habilidades ainda desconhecidas. Durante a realização dessas atividades, os monitores serão orientados por um professor, com notável conhecimento na disciplina, e de tutores com formação na área do conhecimento, que os auxiliarão na resolução de determinados exercícios, realização de grupos de estudo, aulas práticas de laboratório e/ou campo, visitas técnicas, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso.

Neste projeto descreve-se as estratégias as serem utilizadas nas disciplinas: **Desenvolvimento para Web, Linguagens de Programação, Segurança em Sistemas Computacionais e Sistemas Multimídia.**

Objetivos:

Os objetivos apresentados a seguir estão relacionados com as disciplinas associadas as monitorias:

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimento fundamentais relacionados ao conteúdo do curso de Computação;
- Enfatizar a intuição computacional e a habilidade de compreender a importância de se conhecer e ensinar a computação como ciência;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados nos princípios computacionais, tornando-o apto a apresentar uma postura crítica frente aos questionamentos científicos;

- Compreender os princípios computacionais, aplicando-os de forma didática;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado da Computação usando ferramentas/modelos didáticas.

Professor Responsável pelo Projeto de Monitoria

Profa. Dra. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita

I) - Atribuições do Monitor

O monitor terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

- Executar as atividades da disciplina para a qual foi selecionado;
- Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, acompanhado(a) pelo tutor(a) da turma, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- Monitor deve orientar os alunos no manuseio da plataforma virtual de aprendizagem sob supervisão do tutor.
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.
- Confecção do Relatório Final.
- Cumprir as disposições legais contidas na Resolução N° 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

II) - Estratégias a serem utilizadas

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria serão utilizadas as seguintes estratégias:

- Os monitores deverão auxiliar os discentes da disciplina na resolução de exercícios e fóruns, além de tirarem dúvidas sobre o conteúdo;
- Serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas no Laboratório de informática do Polo;
- O monitor auxiliará os discentes nos estudos dos conteúdos das disciplinas, utilizando conhecimentos prévios de cursos anteriores como: **Desenvolvimento para Web, Linguagens de Programação, Segurança em Sistemas Computacionais e Sistemas Multimídia;**
- Os monitores acompanharão e auxiliarão os discentes no desenvolvimento de atividades experimentais de campo ou laboratório;
- Os monitores desenvolverão as atividades propostas por seus coordenadores de disciplinas (professor).

III) - Cronograma de Desenvolvimento das Atividades do Monitor

As atividades deste Projeto de Monitoria no presente período letivo serão desenvolvidas pelo monitor conforme segue:

- Pesquisa bibliográfica sobre conteúdos e experimentos didáticos da disciplina na qual irá atuar;
- Organização e montagem das atividades a serem desenvolvidas com os alunos sob supervisão do tutor e professor da disciplina da monitoria;

- Confecção dos relatórios mensais e do relatório final da monitoria.

Referências Bibliográficas

ANA CRISTINA VIEIRA DE MELO & FLAVIO SOARES CORREA DA SILVA, **Princípios de Linguagens de Programação**, Edgard Blucher, São Paulo: 2004
BASHAN, B. SIERRA, K. **Use a Cabeça! JSP & Servlets**. Editora Alta Books. São Paulo 2005.
C, C++, JAVA, HASKEL. Especificar o software de apoio necessário ao ensino da disciplina.

FERREIRA, Rodrigo. **Segurança em Aplicações Web**. Casa do Código, 2017 FRAGA, Bruno. **Técnicas de Invasão**. São Paulo: Labrador, 2019.
HOLANDA, M. T, FERNANDES, J. H. C. **Segurança no Desenvolvimento de Aplicações**. Brasília: CEGSIC, 2009.

KURNIA WAN, B. **Java para a Web com Servlets, JSP e EJB** . Editora Ciência Moderna,2002.

MARCOS VIANNA VILLAS, **PROGRAMAÇÃO : CONCEITOS, TÉCNICAS E LINGUAGENS**, CAMPUS: 2003

OWASP Foundation. **OWASP Top 10 2017: As dez vulnerabilidades de segurança mais críticas em aplicações Web**. Disponível em: https://www.owasp.org/images/7/72/OWASP_Top_10-2017_%28en%29.pdf.pdf.

OWASP Foundation. **OWASP Top 10 Proactive Control 2018**. Disponível em: <https://owasp.org/www-project-proactive-controls/>. (Boas Práticas) STALLINGS, W. BROWN, L. **Segurança de Computadores: princípios e práticas**. 2 ed. São Paulo: Elsevier, 2014.

PAULA FILHO, Wilson de Pádua. **Multimídia: conceitos e aplicações**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
PERRY, Paul. **Guia de desenvolvimento de multimídia**. Traduzido por Marcelo Vieira de Brito. São Paulo : Berkeley, 1994.
SEBESTA, Robert W., **Conceitos de Linguagens de Programação**, 5ª Edição, Bookman: 2003
SOMMERVILLE, I. **Engenharia de Software**. 6a. ed. São Paulo: Adisson-Wesley, 2003.

UTO, Nelson. **Teste de Invasão de Aplicações Web**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013.

VAREJAO, Flavio, **Linguagens de Programação**, ELSEVIER

WODASKI, Ron. **Multimídia: além da imaginação**. Traduzido por Marcos José Pinto. Rio de Janeiro : Ciência moderna, 1994.

Observações e ou outras informações

Obs.: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor e/ou do tutor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015).

Apêndice I – Desenvolvimento para Web

1. Coordenador:

Prof. MSc. Leonardo Pereira de Sousa / Bacharelado em Sistemas de Informação/CSHNB

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação ofertadas neste edital de monitoria exigem muita dedicação e prática para o bom engajamento dos discentes no processo de ensino-aprendizagem. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento dos alunos.

Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos/monitores serão orientados pelo docente da disciplina a prestarem efetivo auxílio aos demais discentes nas atividades de resolução de exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos.

3. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Aprofundar os conhecimentos fundamentais relacionados à área de Engenharia de Software;
- Enfatizar a importância de seguir na íntegra o ciclo de vida do produto, bem como os paradigmas de desenvolvimento de software;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados nos princípios da Engenharia de Software, tornando-o apto desenvolver softwares usáveis;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.

4. Ementa

Arquitetura de aplicações WEB , HTML e XHTML , CSS , Aplicações MVC , Servlets e containers Java, tecnologia JSP (Java server Pages), tags e tags customizadas, distribuindo a aplicação, interação com banco de dados. Projeto prático.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos virtuais oferecidos pelo Curso de Licenciatura em Computação - CEAD/UFPI e os recursos físicos disponíveis (laboratório de informática) no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

Apêndice II – Linguagens de Programação

1. Coordenador:

Profa. Dra. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita/ Lic. em Computação/CEAD/UFPI

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação ofertadas neste edital de monitoria exigem muita dedicação e prática para o bom engajamento dos discentes no processo de ensino-aprendizagem. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento dos alunos.

Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos/monitores serão orientados pelo docente da disciplina a prestarem efetivo auxílio aos demais discentes nas atividades de resolução de exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos.

3. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Aprofundar os conhecimentos fundamentais relacionados à área de Engenharia de Software;
- Enfatizar a importância de seguir na íntegra o ciclo de vida do produto, bem como os paradigmas de desenvolvimento de software;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados nos princípios da Engenharia de Software, tornando-o apto desenvolver softwares usáveis;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.

4. Ementa

Conceitos de linguagem de programação. Paradigmas de linguagens de programação: imperativas, funcionais, lógicas e orientada a objetos. Noções de semântica formal. Teoria dos tipos: sistemas de tipo, polimorfismo. Verificação e inferência de tipos. Semântica formal de tipos.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos virtuais oferecidos pelo Curso de Licenciatura em Computação - CEAD/UFPI e os recursos físicos disponíveis (laboratório de informática) no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

Apêndice III – Segurança em Sistemas Computacionais

1. Coordenador:

Prof. Dr. Carlos André Batista de Carvalho/DC/CCN//UFPI

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação ofertadas neste edital de monitoria exigem muita dedicação e prática para o bom engajamento dos discentes no processo de ensino-aprendizagem. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento dos alunos.

Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos/monitores serão orientados pelo docente da disciplina a prestarem efetivo auxílio aos demais discentes nas atividades de resolução de exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos.

3. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Aprofundar os conhecimentos fundamentais relacionados à área de Engenharia de Software;
- Enfatizar a importância de seguir na íntegra o ciclo de vida do produto, bem como os paradigmas de desenvolvimento de software;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados nos princípios da Engenharia de Software, tornando-o apto desenvolver softwares usáveis;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.

4. Ementa

Fundamentos de segurança para sistemas computacionais. Técnicas de ataque à segurança de aplicações web. Proteção da informação. Gestão de vulnerabilidade em aplicações web.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos virtuais oferecidos pelo Curso de Licenciatura em Computação - CEAD/UFPI e os recursos físicos disponíveis (laboratório de informática) no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

Apêndice IV – Sistemas Multimídia

1. Coordenador:

Prof. Dr. Vinícius Ponte Machado/DC/CCN//UFPI

2. Justificativa

As disciplinas da área de computação ofertadas neste edital de monitoria exigem muita dedicação e prática para o bom engajamento dos discentes no processo de ensino-aprendizagem. Deste modo, o programa de monitoria será de grande auxílio no acompanhamento dos alunos.

Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos/monitores serão orientados pelo docente da disciplina a prestarem efetivo auxílio aos demais discentes nas atividades de resolução de exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos.

3. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer da disciplina;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Aprofundar os conhecimentos fundamentais relacionados à área de Engenharia de Software;
- Enfatizar a importância de seguir na íntegra o ciclo de vida do produto, bem como os paradigmas de desenvolvimento de software;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados nos princípios da Engenharia de Software, tornando-o apto desenvolver softwares usáveis;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.

4. Ementa

Conceitos básicos relacionados à multimídia; Principais ferramentas de desenvolvimento para multimídia: aplicativos fechados, ferramentas de autoria e linguagens de programação; Projetos de sistemas multimídia; Elementos multimídia: texto, imagem, áudio, animação e vídeo.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos virtuais oferecidos pelo Curso de Licenciatura em Computação - CEAD/UFPI e os recursos físicos disponíveis (laboratório de informática) no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

